

Ocorrência: AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES – NO PAÍS							
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	Evento	
ANTONIO MARCEL NASCIMENTO GRADIN	1873058	NUFIOBRAS	11/3/2020 a 10/3/2022	23007.00031589/2019-89	DEFERIDO	Participação em programa de pós-graduação stricto sensu.	
VIRGILIO RODRIGUES DOS SANTOS	1771488	CFP/NUGTEAD	02/3/2020 a 25/2/2022	23007.00031587/2019-46	DEFERIDO	Participação em programa de pós-graduação stricto sensu.	

Ocorrência: AUXÍLIO TRANSPORTE									
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajeto	Processo	Decisão	
VIVIANE DA SILVA SANTOS	2304659	CAHL	17/2/2020	1.084,41	5	SSA x CACHOEIRA	23007.00002331/2020-84	DEFERIDO	

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com Art. 35 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, Gabriel da Costa Ávila, IAPE: 1978672, professor do magistério superior, do cargo de Vice-Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras desta Universidade.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Artigo 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2020, Sérgio Armando Diniz Guerra Filho, IAPE: 1539369, professor do magistério superior, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras desta Universidade.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 53, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 017/2020.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 227, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelecem o Artigo 3º, da Lei 11.151, de 29 de julho de 2005, RESOLVE:

Alterar a estrutura da Unidade Organizacional abaixo relacionada:

- No âmbito do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT (510):

– Criar:
– PPG Lato Sensu em Educação, Cultura e Diversidade.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Remover a partir do dia 10 de fevereiro para o Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico – CECULT (cód.517), o servidor GEORGE ANTONIO SANTANA SANTOS, Mat. SIAPE nº 1644084, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, ora lotada no Núcleo de Gestão Técnico Administrativo – NUGTEAD/CECULT (cód.518), de acordo com o processo nº 23007.00000993/2020-29.

Leonardo Ramos dos Santos

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 285, de 16 de julho de 2008 e, CONSIDERANDO o estabelecido em Medida Provisória nº 568 de 12 de maio de 2012, Art.86, que altera o Art. 68 da Lei nº 8.112/1990; CONSIDERANDO o que determinam os artigos 69 a 72, da Lei nº. 8.112 /1990; CONSIDERANDO o que determina a Orientação Normativa Nº 04/2017-MPOG, CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Ambiental atualizado e respectivos aditivos, elaborado pelo Núcleo de Gestão e Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho – NUGASST, desta Universidade, RESOLVE:

I – LOCALIZAR o servidor ADRIANO FERNANDES VINHAS, para exercer suas atividades funcionais no ambiente Ambulatório de Grandes Animais do Hospital Universitário de Medicina Veteri-

nária, área considerada insalubre, conforme Laudo de Avaliação Ambiental atualizado e seus respectivos aditivos desta Universidade, Campus Cruz das Almas.

II – CONCEDER ao referido servidor o Adicional de Insalubridade no grau MÁXIMO.

III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner Tavares da Silva